

EDITAL n. 01/2020.2

Considerando as orientações da Coordenação do Curso de História da Uninassau Teresina acerca da elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Considerando a necessidade de informar quanto aos procedimentos e prazos para realização dos TCC's; em conformidade com as disposições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Informar acerca da elaboração e defesa do TCC, o qual tem por fim proporcionar ao aluno Licenciado em História a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos na área de formação; habilitar os futuros profissionais a desenvolver pesquisa com competência técnica e científica; estimular nos alunos o interesse pela atividade de pesquisa; favorecer a reflexão crítica sobre os temas profissionais e acadêmicos, a partir da compreensão de seu papel no contexto político-sócio-econômico; desenvolver a capacidade de expressão escrita e de elaboração de trabalhos acadêmicos.

I - O TCC ao qual o art. 1º se refere se constituirá por meio da modalidade de **artigo científico** e será **realizado individualmente**.

§1º - As pesquisas desenvolvidas para fins de elaboração do artigo científico tratarão de temas circunscritos a uma abordagem que implica análise, crítica e reflexão, devendo resultar, predominantemente, de pesquisa de campo e, excepcionalmente, de revisão de literatura (pesquisa bibliográfica), além da apresentação tanto do produto da investigação, criticamente articulado, quanto da discussão de ideias, métodos, técnicas, processos e resultados da pesquisa.

§2º Só podem desenvolver Trabalhos de Conclusão de Curso os alunos regularmente matriculados na disciplina tipificada como Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 2º - Informar que o Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser elaborado sob a orientação de um professor do Curso de História ou áreas afins da Uninassau, previamente cadastrado pela Coordenação do Curso, com titulação mínima de especialista, ao qual o tema selecionado se ajustar, devendo esta atividade se efetuar em horários destinados para esse fim, fora do tempo previsto para as aulas ou seminários.

§ 1º - A orientação deve abranger as seguintes atividades:

- a) discussão e seleção do tema;
- b) elaboração da proposta de trabalho;
- c) acompanhamento no desenvolvimento das atividades;
- d) elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 3º - Informar que são atribuições do aluno orientando:

I - manter contato frequente com seu professor orientador;

Parágrafo único - Os alunos que não mantiverem a frequência mínima de 75% serão reprovados por falta e não poderão fazer a defesa do TCC.

- II** - escolher o tema e apresentar a proposta de trabalho ao orientador para sua apreciação e aprovação;
- III** - desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso, levantando dados e a bibliografia necessária à sua elaboração;
- IV** - redigir as versões e o texto final do trabalho, seguindo as orientações e normas estabelecidas;
- V** - apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo orientador;
- VI** - submeter a versão final do texto à análise do professor orientador, antes do prazo estabelecido para a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 4º. Os alunos deverão ter encontros semanais com o professor de TCC, e ao menos quinzenais com os orientadores, sob pena de reprovação.

I – os encontros devem ser registrados mediante assinatura do Formulário de Orientações, que serão entregues para o orientador pelo orientando a cada encontro, conforme Anexo 02.

II – o (a) orientador(a) somente autorizará o Depósito e Defesa do TCC se houver o registro de 75% dos encontros presenciais, em formulário próprio, devidamente assinados pelo(a) orientador(a).

Art. 5º - A defesa dos TCC's será realizada em grupo de até nove alunos, em dia, horário e local designado pela Coordenação de TCC, em que cada banca terá o tempo de 20 min dividido da seguinte forma: 10 min para o aluno realizar a exposição do seu tema para a banca e 10 min para os professores realizarem a arguição.

Art. 6º – Informar que o TCC deve ser escrito atendendo às normas da ABNT, e às regras do regulamento de TCC desta IES e a este edital.

Art. 7º - Informar que o Depósito para a Defesa dos TCCs deverá ser realizado **até 14 de novembro de 2020**.

I – para o Depósito, devem ser entregues, ao seu(sua) professor(a) da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, os seguintes documentos:

- a) O artigo impresso em papel A4, com no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) páginas em **03 vias**;
- b) Formulário de acompanhamento de orientações (Anexo 2), com no mínimo um encontro semanal registrado e assinado pelo orientador, em **01 via**;
- c) Declaração de Correção Gramatical (Anexo 3), em **01 via**, com a respectiva cópia do diploma da graduação em Letras-Português do revisor;
- d) Declaração de Correção Metodológica de acordo com as Normas de ABNT (Anexo 4), em **01 via**;
- e) Relatório de antiplágio (colorido), **01 via**;
- f) Declaração de Autorização do professor orientador para a defesa pública do trabalho de conclusão de curso (Anexo 5) em **01 via**;
- g) Declaração de autoria (Anexo 6), em **01 via**;
- h) Comprovante de estar devidamente matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

II – Todos os documentos listados no Art. 7º, inciso I, devem ser entregues dentro de um envelope devidamente identificado com o nome dos alunos e do respectivo orientador.

III – A não realização do Depósito na data aprazada no art. 7º deste edital implica reprovação do aluno.

Art. 8º - Informar que o grupo de orientandos e o respectivo orientador devem comparecer nos dias e horários designados para defesa do TCC, sendo que a ausência dos orientandos acarretará a reprovação imediata na disciplina de **Trabalho de Conclusão de Curso**, e demais consequências em conformidade com o Regulamento de TCC 2020.2.

Art. 9º - Informar que a avaliação do TCC seguirá os critérios constantes da Ata de Defesa, conforme previsto no regulamento do TCC da IES.

Art. 10 – Informar que para efeito de cômputo da nota da disciplina de Projeto de Diplomação II, serão obedecidos os seguintes critérios:

I - O aluno será aprovado na disciplina se possuir nota igual ou superior a 7,0 (sete);

II - Será considerado reprovado o aluno que não possuir a nota prevista no inciso anterior;

III - A nota da primeira avaliação da disciplina de Projeto de Diplomação II, corresponderá à nota atribuída pelo professor-orientador;

IV - A nota da 2ª avaliação será o resultado da média das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora.

V - Para ser aprovado, o aluno deverá defender o TCC, perante banca examinadora designada pela Instituição, nas datas e horários estabelecidos pela Coordenação do Curso, e, obter média da nota da 2ª avaliação (média da nota da apresentação e do texto escrito perante banca), e nota da 1ª avaliação (nota atribuída pelo orientador) igual ou superior a 7,0 (sete).

Art. 11 – Informar que os alunos aprovados pela banca deverão apresentar novo exemplar do TCC para o professor orientador, com a incorporação das sugestões da Banca Examinadora, mediante aprovação do orientador que autorizará a inserção do trabalho no REPOSITORIVM da IES, no prazo estabelecido neste edital.

Art. 12 – Conforme o disposto no art. 11, o TCC em sua versão final, revisado conforme o caso, deverá ser submetido ao repositório on-line da Biblioteca (<http://repositorio.sereducacional.com/>) e, em seguida, o aluno deve entregar ao professor de TCC o comprovante de submissão juntamente com o Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM (Anexo 7), de acordo com o prazo previsto no cronograma deste edital.

Art.13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Direito, e Diretoria Acadêmica.

Art. 14 – Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 09 de setembro de 2020.



COORDENAÇÃO CURSO PEDAGOGIA
UNINASSAU-TERESINA

CRONOGRAMA TCC - 2020.2

ATIVIDADE	DATA
ESCOLHA DO ORIENTADOR	19 de agosto até 08 de setembro de 2020
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	10 de setembro de 2020
ENTREGA PARA O PROFESSOR ORIENTADOR DA PARTE INTRODUTÓRIA DO ARTIGO (ATÉ AS ANÁLISES)	30 de setembro de 2020 (Para 1ª Nota)
ENTREGA DAS TRÊS VIAS DO ARTIGO FINALIZADO E DE TODOS OS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ART. 7º DESTE EDITAL	14 de novembro de 2020
DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DE DEFESA	16 de novembro de 2020
DATA DAS APRESENTAÇÕES DAS BANCAS	20 a 30 de novembro de 2020
PUBLICAÇÃO DAS NOTAS FINAIS	10 de dezembro de 2020
PRAZO FINAL PARA ENTREGA DO TCC CORRIGIDO E INSERÇÃO NO REPOSITÓRIO (http://repositorio.sereducacional.com/)	Até 24 de dezembro de 2020
ENTREGA DO ANEXO 7 DO EDITAL E DO COMPROVANTE DE POSTAGEM DO TCC	Até 30 de dezembro de 2020



FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU



ANEXOS

ANEXO 1**TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

À Coordenação da Graduação,

Tendo conhecimento das normas que regulam a elaboração dos trabalhos de conclusão de curso de Licenciatura em História da UNINASSAU e seus anexos, aprovados pelo Conselho de Curso e demais colegiados, venho declarar que aceito ser o (a) orientador (a) do trabalho de conclusão de curso do (a) aluno(a): _____ matricula nº _____, telefone: _____, e-mail: _____, TURNO DA DISCIPLINA _____, cujo Trabalho de Conclusão de Curso, a ser elaborado sob minha orientação, versará sobre o tema: _____ (título do trabalho ou área de interesse).

De acordo com Regulamento, estou ciente da responsabilidade pela orientação de conteúdo e forma do trabalho de conclusão, supervisão do cumprimento dos prazos estabelecidos pela Coordenação da Graduação, especialmente no tocante à data limite para a entrega do trabalho final, e que a atividade de orientação não poderá ser exercida em prejuízo das atividades docentes de graduação e pós-graduação.

Teresina(PI), ____ de _____ de 2020

Nome completo e número da matrícula do professor orientador

Nome completo e legível do aluno(a)



FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU



Este Formulário deverá acompanhar o TCC na data da solicitação de defesa.

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do aluno

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO GRAMATICAL

DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção gramatical do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado:

_____,
realizada pelo aluno _____, da
Uninassau/Unidade Teresina.

Por ser verdade, firmo o presente.

Teresina – Pi, _____ de _____ de _____.

Professor (a):

Graduado em:

Especialista em:

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CORREÇÃO METODOLÓGICA

De acordo com as Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), DECLARO para os devidos fins que se fizerem necessários que realizei a correção metodológica do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____, do aluno: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Teresina – PI , _____ de _____ de _____.

Professor (a):

Graduado em:

Especialista em:

ANEXO 5**AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR PARA A DEFESA PÚBLICA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Autorizo o(a) aluno (a) -

_____ matrícula _____
do curso de Direito desta IES a depositar o seu trabalho de conclusão de curso intitulado

_____ para a organização da defesa pública. A referida monografia encontra-se corrigida e em plena condição de apresentação

Teresina, ____ de _____ de _____.

Professor (a) Orientador (a)

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Autor:

CPF: _____ Matrícula: _____

Telefone: (____) _____ e-mail: _____

Orientador:

Título do trabalho:

Declaro, para os devidos fins, que o presente trabalho é de minha autoria e que estou ciente: dos Artigos 297 a 299 do Código Penal, Decreto-Lei no 2.848 de 7 de dezembro de 1940; da Lei no 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, sobre os Direitos Autorais, do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso da Uninassau – Unidade Teresina; e que plágio consiste na reprodução de obra alheia e submissão da mesma como trabalho próprio ou na inclusão, em trabalho próprio, de ideias, textos, tabelas ou ilustrações transcritos de obras de terceiros sem a devida e correta citação da referência.

Teresina, _____ de _____ de _____.

Assinatura do autor

ANEXO 7**Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos de Conclusão de Curso, Teses, Dissertações e Outros Trabalhos Acadêmicos na forma eletrônica no REPOSITORIVM**

Na qualidade de titular dos direitos de autor da publicação, autorizo o Grupo SER Educacional a disponibilizar por meio de seu repositório institucional (REPOSITORIVM) sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, conforme permissões assinaladas, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico:

() Tese () Dissertação () Trabalho de Conclusão de Curso () Outros
_____ (especifique)

2. Identificação dos Autores e da Obra:

Autor: _____

RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Orientador: _____ CPF _____

Membros da Banca: _____

Seu e-mail pode ser disponibilizado na página? () Sim () Não

Data de Defesa (se houver): ____/____/____ N° de páginas: _____

Título: _____

Afiliação: _____

Área do Conhecimento ou Curso (no caso de TCC): _____

Palavras-chave 3): _____; _____

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__

Assinatura do autor: _____